
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM:
INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
Modalidade a distância**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2017 AO EDITAL Nº 001/INSTITUTO DE
COMPUTAÇÃO/2017**

1 – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio do **Instituto de Computação**, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em **Informática na Educação**, na **modalidade a distância**, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a ser realizado em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva, de conformidade com o que estabelecem o Resultado Final da Análise de Proposta – Edital Capes Nº 75/2014 Revisado, de 14/12/2014, as Resoluções CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014, a Resolução CONSEPE Nº 74, de 30 de novembro de 2015, a Portaria CAPES Nº 183, de 24 de outubro de 2016 - relativa à regulamentação de pagamentos de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - e a legislação vigente.

O curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em **Informática na Educação**, na **modalidade a distância**, tem como objetivo fornecer condições teórico-metodológicas para que o professor possa desenvolver projetos de uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação em escolas de ensino fundamental, médio e superior; aprimorar e atualizar conteúdo específico da Informática Educativa.

2. CRONOGRAMA

2.1. Da inscrição

- Inscrições: de **19 a 25 de junho de 2017**;
- Pagamentos de inscrições: de **19 a 26 de junho de 2017**;
- Divulgação dos resultados das inscrições deferidas/indeferidas: a partir de **29 de junho de 2017**;
- Interposição de recurso do resultado da inscrição: **30 de junho de 2017**;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos: a partir de **03 de julho de 2017**;
- Divulgação da relação dos candidatos regularmente inscritos: a partir de **04 de julho de 2017**.

2.2. Da pré-matrícula online

- Pré-matrícula (enviar documentos online): **07 a 12 de julho de 2017**;
- Período reservado para Coordenação do Curso de Pós-Graduação efetivarem a avaliação dos documentos: **13 a 17 de julho de 2017**;
- Divulgação do resultado da avaliação de documentos: **a partir de 18 de julho de 2017**.
- Interposição de recurso da avaliação de documentos: **19 a 20 de julho de 2017**;
- Divulgação da análise dos recursos da avaliação de documentos: a partir de **31 de julho de 2017**;
- Divulgação do resultado final e convocatória para matrícula presencial: a partir de: **24 de julho de 2017**;
- Matrícula presencial (entrega de documentos) e atividades presenciais no polo: **28 e 29 de julho de 2017**.

3 – DO PÚBLICO ALVO, DOS POLOS, DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **74 (setenta e quatro vagas)** vagas para o curso de **Informática na Educação**.

3.2. Os polos contemplados com o curso, demandas e número de vagas ofertadas estão relacionados no Anexo I deste Edital.

3.3. As vagas ofertadas para cada polo/curso/demanda estão distribuídas da seguinte forma:

3.3.1. **Demanda 1:** 50% das vagas serão destinadas à Demanda Interna (Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício: municipal, estadual ou federal);

3.3.2. **Demanda 2:** 50% das vagas serão destinadas à Demanda Social (ampla concorrência);

3.4. A documentação comprobatória de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, conforme Anexo II deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online, no período de 07 a 12 de julho de 2017.

3.5. Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão aceitas inscrições somente via internet (Artigo 27 da Resolução CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014), no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br/ead, no período compreendido entre **8 horas do dia 19 de junho de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de junho de 2017**.

4.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e a modalidade de demanda a que irá concorrer, de acordo com a relação de polos, constante do Anexo I deste Edital.

4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Uniselva e SETEC do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.4. Após o envio da inscrição, o candidato deverá imprimir comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

4.5. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

4.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.

4.9. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br/ead, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

4.10. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição), até as 11h55min do dia 26 de junho de 2017.

4.11. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até as **20 horas do dia 25 de junho de 2017**.

4.12. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br/ead.

5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora do período fixado no subitem 4.1 deste Edital; ou

b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou

c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou
d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.2. Divulgação de inscrições deferidas/indeferidas: **a partir de 29 de junho de 2017**, no endereço eletrônico (www.fundacaouniselva.org.br/ead).

5.3. Interposição de recurso do resultado da inscrição: 30 de junho de 2017.

5.4. Divulgação do resultado da análise dos recursos; a partir de 03 de julho de 2017

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A partir de **04 de julho de 2017**, será divulgada nos endereços eletrônicos (www.fundacaouniselva.org.br/ead) a relação dos candidatos regularmente inscritos.

6.2. Em caso de reclamação referente ao Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação Uniselva pelos telefones: 65-3318-9800/3318-9801/3318-9834, impreterivelmente até as 17 horas do dia 05 de julho de 2017, e seguir as orientações fornecidas pela Fundação Uniselva.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

7.1. Os critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam do quadro abaixo e demais subitens da seção 7 do presente edital.

Nº	Item	Caráter	Valor	Valor Total
01	Diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC	Classificatório	10 pontos por Diploma	Até 20 pontos
02	Artigo científico completo publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior	Classificatório	5 pontos por artigo publicado	Até 20 pontos
03	Resumo de artigo científico publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior	Classificatório	2 pontos por resumo publicado	Até 08 pontos
04	Comunicação oral apresentada em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior	Classificatório	3 pontos por comunicação oral	Até 09 pontos
05	Currículo Lattes	Classificatório	10 pontos	10 pontos

7.2. A comprovação dos itens enumerados no quadro anterior deverá ser observada conforme disposto a seguir:

7.2.1. Cópia do diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC.

7.2.1.1. Na ausência de diploma de pós-graduação, o candidato deverá apresentar a ata de defesa de pós-graduação ou declaração de conclusão de pós-graduação emitida pela instituição ofertante.

7.2.2. No caso de artigo científico completo publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora. Na ausência destes, apresentar documentos que legitimem a publicação: capa dos anais, ficha catalográfica, sumário, cópia da primeira e última página do texto.

7.2.3. Para resumo de artigo científico publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora. Na ausência destes, apresentar documentos que legitimem a publicação: capa dos anais, ficha catalográfica, sumário, resumo publicado.

7.2.4. No caso de comunicação oral realizada em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora.

7.2.5. Quanto à comprovação do Currículo Lattes, informar no sistema eletrônico apenas o link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes.

7.3. Os documentos referidos nos subitens 7.1 e 7.2 deverão ser:

7.3.1. Digitalizados e postados no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online, juntamente com o comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

7.3.2. Entregues com a devida autenticação, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, no ato da matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do candidato.

7.4. Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

7.5. A partir de **18 de julho de 2017**, será divulgado o resultado da avaliação de documentos de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead2017.

7.5.1. Interposição de recurso da avaliação de documentos: **19 a 20 de julho de 2017**.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

8.1. Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deverá digitalizar e postar cópia digital da documentação, em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017), devendo obrigatoriamente anexar o diploma ou certificado de conclusão de graduação com colação de grau, bem como documento comprobatório da demanda de sua opção.

8.2.1. Na ausência do diploma de curso superior, o candidato deverá apresentar declaração/atestado expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

8.3 Participarão da pré-matrícula on-line os candidatos regularmente inscritos, melhores pontuados, classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida, no limite de 3 (três) vezes o número do total de vagas do curso.

8.4. O candidato deverá efetivar a sua pré-matrícula *online* no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017), no período de 07 a 12 de julho de 2017.

8.5 Os candidatos serão organizados em uma lista decrescente de pontos, de acordo com os documentos enviados (anexados). As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, obedecendo o limite de vagas. Será considerado classificado o candidato que não eliminado e classificado dentro do número de vagas para o polo a que está concorrendo.

8.6. A partir de **24 de julho de 2017** será divulgado o resultado final e convocatória para matrícula no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead2017.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso à Fundação Uniselva:

a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;

9.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 8.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da *internet*, nos endereços eletrônicos (www.fundacaouniselva.org.br/ead) e no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação:

9.3. O horário para interposição de recurso será das 8 horas até às 20 horas.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível na *internet*, nos endereços eletrônicos (www.fundacaouniselva.org.br/ead) e deverá conter: nome, número de

protocolo/inscrição do candidato, indicação do Polo, cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

9.6. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada SETEC, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017).

9.7. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 8.7 será disponibilizado na *internet*, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017).

9.8. O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 8.9, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *internet*, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead2017).

9.9. A SETEC/Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final, conforme estabelecido no subitem 2.2 deste Edital.

9.10. As alterações de desempenhos na Análise de Títulos e Currículo, caso ocorram, serão divulgadas na *internet*, no endereço eletrônico e (www.ufmt.br/ingressoead2017), observados os prazos estabelecidos no subitem 2.2 deste Edital.

9.11. Da decisão final da Coordenação do Curso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Análise de Títulos e Currículo.

10.2. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á pela documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula *online* e analisada pela coordenação do curso.

10.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Polo em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

10.4. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no item “Artigo científico completo publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior”. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item “Resumo de artigo científico publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior”. Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item “Comunicação oral apresentada em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior”. Continuando o empate, terá preferência o candidato que comprovar a maior idade.

10.5. A classificação ou reclassificação do candidato dependerá da análise, pela coordenação do curso, da documentação enviada *online* pelo candidato, na fase de pré-matrícula.

10.6. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital.

10.7. As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória diretamente no polo do curso de sua opção, em datas e prazos estabelecidos em cada convocatória.

10.8. Caso haja desistência de alunos do curso nas etapas iniciais, com anuência do Colegiado de Curso, poderão ser convocados candidatos que estiverem na lista de espera.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A SETEC tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Curso em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead2017) partir de **24 de julho de 2017**.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A primeira convocação para matrícula será **nos dias 28 e 29 de julho de 2017**, presencialmente, no Polo para o qual o candidato concorreu, apresentando os documentos postados no formulário de pré-matrícula *online*, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 horas, nos endereços abaixo especificados:

Polo	Endereço do Polo
Barra do Bugres	Av. Dep. Hitler Sansão, 820, Jardim Boa Esperança, BARRA DO BUGRES - MT, 78390-000, Telefone: (65)3361-2483, E-mail: uabpolobbug@gmail.com
Diamantino	Rodovia Senador Roberto Campos, Nº: S/N, MT 240, Complemento: Saída para Alto Paraguai (Antiga Escola Agrícola), CEP: 78400000, Município: DIAMANTINO-MT, Telefone alter.: (65) 9981-5341/ Celular: (65) 9903-9499/ Fax: (65) 3336-1604, E-mail: polouab2013@yahoo.com.br
Sorriso	Avenida Brasil, 850 - Bairro Centro, CEP: 78890-000, SORRISO-MT, Telefone:(66) 3907-5599, E-mail: uab.sorriso@hotmail.com . E-mail alternativo: professorwelton@hotmail.com

12.2. As demais convocações ocorrerão por meio de comunicados no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017).

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

12.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

I – cópia de documento oficial de identidade;

II – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

IV – na ausência de diploma de que trata o subitem anterior, o candidato deverá apresentar declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

V – quando se tratar de diploma obtido no exterior, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, acompanhada de respectivo histórico escolar;

VI - cópia de comprovante do endereço residencial, atualizado;

VII – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa eleitoral ou certidão negativa do TRE;

VIII – cópia da certidão de casamento ou nascimento;

IX - cópia de documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;

X – documento comprobatório dos requisitos da demanda de opção do candidato.

12.5. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

12.6. A matrícula no polo será condicionada à análise da documentação pela coordenação do curso, na sede, Campus Cuiabá, que divulgará lista de matrículas deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017).

12.7. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Fundação Uniselva, pela Secretaria de Tecnologia Educacional/UFMT e pela Coordenação do Curso de Informática na Educação na modalidade a distância.

12.8. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Polos, Demanda e Vagas e Anexo II: Documentos comprobatórios de cada demanda.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2017.

Claudia Aparecida Martins
Siape: 1124026
Diretora do Instituto de Computação

Allan Gonçalves de Oliveira
Siape: 2893244
Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Instituto de Computação

ANEXO I DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2017 – Instituto de
Computação/UFMT

POLOS/DEMANDAS/VAGAS

Polos	Curso: Informática na Educação		
	Demanda 1	Demanda 2	Total vagas
Barra do Bugres	13	12	25
Diamantino	13	11	24
Sorriso	13	12	25
TOTAL			74

Demanda 1: Demanda Interna – Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício (municipal, estadual ou federal);

Demanda 2: Demanda Social (ampla concorrência);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Instituto de Computação

**ANEXO II DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2017 – Instituto de
Computação/UFMT**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA

Demanda 1 – 50% das vagas serão destinadas à Demanda Interna (Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício: municipal, estadual ou federal);

- Declaração assinada por representante oficial de instituição (municipal, estadual ou federal) que comprove ser profissional da rede pública de educação em efetivo exercício (municipal, estadual ou federal).

Demanda 2 – 50% das vagas serão destinadas à Demanda Social (ampla concorrência);

- Comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.